

Superintendência da Receita Federal do Brasil - 8ª Região Fiscal Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto Seção de Programação e Logística - SAPOL

Contrato nº 03/2015 Processo nº 16011.720037/2015-53 Licitação: Pregão Eletrônico SRRF08RF nº 02/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2015 - de Prestação de Serviços Continuados de Locação de Central Telefônica para a Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto, que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto e a empresa Ncom Locadora de Sistemas Ltda.

A União, representada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto, com sede na Rua Roberto Mange, nº 360, Jardim Morumbi, na cidade de São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ sob no 00.394.460/0124-09, representada pela Chefe da Seção de Programação e Logística, Sra. Tássia Tolentino de Andrade Botoni, nomeada pela Portaria SRRF08 nº 76, de 23 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 31 de janeiro de 2018, inscrita no CPF nº 317.854.058-02, portadora da Carteira de Identidade nº 30.036987-6/SSP/SP, doravante denominada Contratante; e a pessoa jurídica Ncom Locadora de Sistemas Ltda, CNPJ nº 01.120.555/0001-30, com sede na Rua Maria Figueiredo, 294, 2º adar, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04002-001, doravante designada Contratada, neste ato representada pela Sra. Alexandra Garcia Gomes, portadora da Carteira de Identidade nº 24.855.404-9, expedida pela SSP-SP, e inscrita no CPF nº 178.376.488-03, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº **03/2015**, celebrado em 14/04/2015, nos termos em que permitido pela cláusula segunda.

1.2 Com fundamento no artigo 57, IV, da Lei 8.666/1993 e nos termos da autorização da autoridade competente, acostada às fls. 800 a 802, promove-se a prorrogação da vigência contratual de 14/04/2018 até 14/04/2019.





Superintendência da Receita Federal do Brasil - 8º Região Fiscal Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto Seção de Programação e Logística - SAPOL

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

- 2.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais), que equivale a R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) por mês.
- 2.2 No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2018NE800021, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12, Programa de Trabalho: 089116, Plano Interno: OUTRCUSTEIO, Fonte: 0150251030.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A Contratada renovará a garantia contratual, no prazo e nas condições estipuladas no Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1 Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, compete à CONTRATANTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São José do Rio Preto/SP, 21 de março de 2018.

TÁSSIA TOLENTINO DE ANDRADE BOTONI
Chefe da Seção de Programação e Logística
Delegación de Reseita Fodoral de Reseit de Rica Provincia de Reseita Fodoral de Reseita de Rica Provincia de Rica P

Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto

ALEXANDRA GARCIA GOMES Noom Locadora de Sistemas Ltda

Testemunhas:

Nome: Carlos Henrique da Silva

CPF:184.450.378-03/

Nome: Eduardo Cezar Mansano Féboli

CPF: 025.846.938-28